DECRETO Nº 099/2019.
05 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 518.901,50 (quinhentos e dezoito mil novecentos e um reais e cinquenta centavos), no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana
05.001.15.451.0009.0.000.	MALHA VIARIA URBANA
05.001.15.451.0009.1.015.	PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 960	
Fonte: 1	
Valor:	**518.901,50**

TOTAL GERAL	**R$**	**518.901,50**

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
03.001.03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça
03.001.03.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial
03.001.03.092.0004.0.000.	REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO MUNICIPIO
03.001.03.092.0004.2.011.	CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO DO

	MUNICIPIO
33.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Reduzido: 24	
Fonte:	1
Valor:	R$ 20.598,00

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
03.001.04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
03.001.04.122.0002.1.005.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 890	
Fonte:	1
Valor:	191.958,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.04.122.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO
05.001.04.122.0011.1.019.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 93	
Fonte:	1
Valor:	12.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.04.122.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO
05.001.04.122.0011.1.021.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 94	
Fonte:	1
Valor:	31.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.04.122.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO
05.001.04.122.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 103	
Fonte:	29
Valor:	63.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
05.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.15.122.0039.0.000.	CIDADE LIMPA
05.001.15.122.0039.1.072.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 921	
Fonte:	1
Valor:	5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
05.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.15.122.0039.0.000.	CIDADE LIMPA
05.001.15.122.0039.2.090.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Reduzido: 924	
Fonte:	1
Valor:	34.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana
05.001.15.451.0040.0.000.	CIDADE BONITA
05.001.15.451.0040.1.147.	CONSTRUCAO DE CALCADAS E PASSEIOS PUBLICOS

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 946	
Fonte:	1
Valor:	20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos
05.001.15.452.0040.0.000.	CIDADE BONITA
05.001.15.452.0040.2.093.	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 950	
Fonte:	1
Valor:	15.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos
05.001.15.452.0040.0.000.	CIDADE BONITA
05.001.15.452.0040.2.209.	CONSERVAR/URBANIZAR VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 953	
Fonte:	1
Valor:	10.299,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos
05.001.15.452.0040.0.000.	CIDADE BONITA
05.001.15.452.0040.2.209.	CONSERVAR/URBANIZAR VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Reduzido: 954	
Fonte:	1
Valor:	5.149,50

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos
05.001.15.452.0040.0.000.	CIDADE BONITA
05.001.15.452.0040.2.209.	CONSERVAR/URBANIZAR VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 955	
Fonte:	1
Valor:	20.598,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
05.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
05.001.26.782.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO
05.001.26.782.0011.2.026.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 122	
Fonte:	1
Valor:	10.299,00

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação
07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
07.001.12.361.0015.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0015.1.033.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 223	
Fonte: 2	
Valor:	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Sede do Poder Executivo, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito

Jac. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 062/2019